

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2014

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Locação de imóvel para uso da Vigilância Sanitária sendo :

item 01: 01 (uma) sala comercial com área aproximada de 75m², contando divisórias instaladas pelo proprietário do imóvel, 01 banheiro, piso cerâmico, forro de laje e acesso direto da via pública, situado na Rua Nereu Ramos, nº 3250, Centro, Papanduva/SC.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à solicitação do Fundo Municipal de Saúde e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para o funcionamento do departamento de Vigilância Sanitária, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação, que terá a vigência de 25 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do orçamento do município.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do Projeto Atividade nº. 4.007 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - 33.90.00 Aplicações Diretas.

6 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor desta dispensa é de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) **mensais**, totalizando **R\$ 2.316,80** (dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) sendo que, pelo constante neste processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de **ELIAS GREZCZUK** o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.



8 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 25 de setembro de 2014

Marcio Wisnievski
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes
Membro (suplente)

Otavio Hunka
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035 B